



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 549**ESTUDOS PRELIMINARES****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de suprir os consultórios médicos com os produtos e medicamentos de modo a garantir a continuidade dos atendimentos dos servidores, magistrados e dos seus dependentes durante o ano de 2024.

Além disso, o objeto da presente contratação faz parte das ações de saúde do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deste TRE.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico de Implementar Política de Gestão de Pessoas, na Perspectiva de Gestão e Inovação do Mapa Estratégico 2021-2026 deste Tribunal e, também, está prevista no Plano Anual de Contratações para o presente exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Relacionamos abaixo os materiais a serem adquiridos para atendimento da necessidade justificada no item anterior, com as respectivas especificações:

ITEM	OBJETO	APRESENTAÇÃO
1.	Absorvente externo, com abas, embalado individualmente.	Unidade
2.	Adalat retard 20mg. Nifedipino retard	Comprimido
3.	Alivium 600mg. Ibuprofeno	Comprimido
4.	Allegra 180mg. Cloridrato de Fexofenadina	Comprimido
5.	Aradois 50mg. Losartana postássica 50mg	Comprimido

6.	Amoxicilina com clavulanato 875 + 125mg	Comprimido
7.	Auto lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultrafina, embalagem com 100 lancetas	Embalagem com 100 unidades
8.	Azitromicina 500mg	Comprimido
9.	Benalet. Cloridrato de difenidramina + Cloreto de amônio + citrato de sódio	Pastilha
10.	Buscopan composto. Butilbrometo de escopolamina 10mg+dipirona 250mg	Comprimido
11.	Capoten 25mg. Captopril 25mg	Comprimido
12.	Cataflan emulgel 30g. Diclofenaco dietilamônio	tubo
13.	Cimegripe. Cloridrato de Fenilefrina e Paracetamol e Maleato de Clorfeniramina	Comprimido
14.	Claritin. Loratadina 10mg	comprimido
15.	Dipropinato 30g pomada de betametasona + sulfato de gentamicina	tubo
16.	Dorflex. Cafeína anidra 50mg + citrato de orfenadrina 35mg + dipirona monoidratada 300mg	Comprimido
17.	Dramin B6. Dimenidrinato + Piridoxina	Comprimido
18.	Gastrol. Hidróxido de magnésio 185,0mg; carbonato de cálcio 231,5mg; hidróxido de alumínio. 178,0mg	Pastilha
19.	Isordil sublingual. Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimido
20.	Lençol descartável para maca - Rolo com 50 metros	Rolo
21.	Luftal. Simeticona	Comprimido
22.	Melocox. Meloxicam 15mg	Comprimido
23.	Merthiolate 10mg/ml. Digliconato de clorexidina 10mg/ml	Frasco

24.	Miosan 10mg. Cloridrato de ciclobenzaprina	Comprimido
25.	Motilium 10mg. Domperidona 10mg	Comprimido
26.	Neosaldina. Dipirona 300mg + Mucato de Isometepteno 30mg + Cafeína 30mg	Comprimido
27.	Norfloxacino 400mg	Comprimido
28.	Novalgina 1g. Dipirona sódica mono-hidratada 1g	Comprimido
29.	Pantocal 40mg. Pantoprazol 40mg	Comprimido
30.	Polaramine 6mg. Maleato de dexclorfeniramina 6mg	Comprimido
31.	Prelone. Prednisona 20mg	Comprimido
32.	Somalgin 100mg. Ácido acetilsalicílico	Comprimido
33.	Sorine Solução Nasal Spray 50ml. Cloreto sódio + cloreto de Benzalcônio	Frasco
34.	Soro fisiológico. Cloreto de sódio a 0,9%	Frasco de 100ml
35.	Suporte para lenço descartável	Unidade
36.	Sustrate 10mg. Propatilnitrato 10 mg	Comprimido
37.	Tylenol 750mg. Paracetamol 750mg	Comprimido
38.	Voltaren 50mg. Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido
39.	Cotonete. Hastes flexíveis	embalagem com 75 unidades

3.2. Destacamos que a adoção de marcas de referência para determinados produtos está alinhada com o entendimento jurisprudencial do TCU (Acórdão 113/2016 Plenário) e tem por objetivo melhor identificar os produtos a serem adquiridos de acordo com as características necessárias para uma adequada prestação dos serviços médicos, podendo ser aceitos objetos similares ou equivalentes, desde que a marca ofertada não esteja superfaturada em comparação com preços praticados no mercado. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada,

sucinta e clara, além do que a descrição do objeto a ser licitado pode ser melhor compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência de acordo com o art. 41, I, d, da lei n. 14.133/21.

3.3. Como requisito de sustentabilidade elencamos, como obrigação da contratada, o acondicionamento dos produtos, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.5. Trata-se de aquisição de materiais de natureza comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

3.6. Diante da baixa complexidade do objeto (simples aquisição com entrega sob demanda) e não se tratando de uma contratação de grande vulto, não faremos exigências de qualificação técnica e econômico-financeira. Pelo mesmo motivo, não haverá necessidade de amostra, exame de conformidade ou carta de solidariedade ou ainda, prestação de garantia contratual. Será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista a ser comprovada através do SICAF.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos produtos e materiais a serem adquiridos foram estimadas com base no saldo restante de material, conforme planilha de controle de estoque anexada ao SEI de planejamento, e no consumo e necessidades observadas pelos Médicos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão que, baseados em seus conhecimentos técnicos e especializados, bem como na rotina dos consultórios deste Tribunal, estimaram a quantidade a ser adquirida usando como base estatística o período de fevereiro de 2022 a junho de 2023, tendo em vista ter sido o primeiro período com trabalho presencial no TRE-MA pós pandemia, sendo possível dessa forma estimar-se um consumo médio mais realista.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Os itens relacionados e especificados no subitem 3.1 são objetos de natureza comum, encontrados facilmente no mercado, de diversas marcas e fornecedores, o que torna a competição ampla e viável. Além disso, são frequentemente contratados por órgãos da Administração Pública, por meio de processo licitatório, a fim de suprir as necessidades decorrentes da prestação de serviços médicos e promover a saúde e qualidade de vida a seus servidores, membros, magistrados e seus dependentes legais.

Dessa forma, durante a realização da pesquisa de preços, buscamos verificar as opções disponíveis, consultando o mercado local e, via internet, o mercado de outras unidades da federação, bem como as contratações realizadas por outros órgãos.

A solução escolhida, qual seja, aquisição dos materiais, conforme especificado no item 3, tendo por base as opções que melhor atendem a necessidade qualitativa e quantitativa, justifica-se economicamente em razão da variedade encontrada de marcas e fornecedores, o que possibilitará ampla competição e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.1. Análise da série histórica das contratações anteriores

Observou-se no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), no Processo Administrativo Digital (PAD) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) histórico de aquisições de medicamentos neste Tribunal nos anos 1999, 2002, 2003, 2004, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Percebeu-se inconsistência na fase de Cotação Eletrônica quanto a estimativa atrativa de preços. Para se evitar que alguns itens não sejam adjudicados por causa de cotações de valores muito baixos, buscou-se

realizar pesquisas de preços com a máxima variação possível de fornecedores, obtendo-se valor limite para pagamento de cada produto. Por fim, sugere-se como possível solução que o cálculo seja feito com base nas médias dos preços colhidos na fase de pesquisa de preço.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Realizamos pesquisa de preço detalhada, buscando mesclar valores encontrados em sites especializados, em propostas de fornecedores locais, em resultado recente de contratação similar por outro órgão público (painel de preços) e na lista de preços de medicamentos CMED.

Não se encontrou nas pesquisas realizadas no Painel de Compras e na Tabela de CMED os itens 7 (auto lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultrafina, embalagem com 100 lancetas), 33 (sorine Solução Nasal Spray 50ml. Cloreto sódio + cloreto de Benzalcônio) e 35 (suporte para lenço descartável). Esclarecemos que no item 7 utilizou-se apenas dois preços para fins de cálculo do valor final estimado da contratação em virtude de, restando apenas as pesquisas realizadas na internet e apenas com um fornecedor local, de pronto descartou-se o preço do fornecedor local em virtude de o mesmo encontrar-se muito superior aos demais apresentados, o que manteve o coeficiente de variação maior que 25%.

Ressalta-se que os fornecedores consultados foram escolhidos em razão de sua notória atuação no mercado local, onde gozam de boa reputação na prestação dos serviços solicitados.

As discrepâncias de alguns valores são características desses produtos e medicamentos. Dessa forma, as diferenças de preços para um mesmo item podem estar relacionadas às peculiaridades das empresas fornecedoras.

Ressaltamos que, pela análise da pesquisa realizada no Painel de Preços, em muitas das contratações públicas pesquisadas verifica-se um comportamento de significativa redução entre o valor estimado e o adjudicado, o que reflete as disparidades encontradas nos preços oferecidos no mercado. Nesse contexto, para evitar que alguns itens não sejam adjudicados por causa de cotações de valores muito baixos, realizamos pesquisas de preços com a máxima variação possível de fornecedores, obtendo um valor limite para pagamento de cada produto.

Ainda com relação aos preços colhidos no Painel de Preços, em alguns itens (3,6,9,11,14,25,28,30,31,32 e 36) foram utilizados preços de licitações/dispensas em que os resultados dos certames ocorreram há pouco mais de 1(um) ano, mais precisamente nos meses de agosto e setembro de 2022. No entanto, entendemos que essa utilização é possível, não sendo capaz de comprometer a estimativa, pois além de ter sido ultrapassado um lapso de tempo muito curto, verificamos que os preços estão compatíveis com os obtidos nas demais fontes, o que demonstra que estes não estão defasados e podem ser aproveitados. Dessa forma, justificamos sua utilização, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 205/2023 - TRE/MA.

Com base na pesquisa de preços realizada, obteve-se o valor estimado da contratação de R\$17.781,96 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), resultante da soma dos valores médios e medianos.

O valor do custo estimado foi obtido após o tratamento realizado em planilha anexa, com aplicação do critério desconsideração dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados conforme apontado na aba “tratamento 1”. O critério de desconsideração foi aplicado nos itens que apresentaram coeficiente de variação maior que 25% (vinte e cinco por cento).

Em virtude disso, após o “tratamento”, obteve-se o resultado constante da aba “valor final”, com a definitiva exclusão dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, o que repercutiu diretamente no coeficiente de variação e valor total do custo estimado da contratação obtido de R\$17.781,96 (dezesete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), constantes da planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	Apresentação	Expectativa total de	Previsão quantidade	Preço Unitário	Preço Referência
------	--------	--------------	----------------------	---------------------	----------------	------------------

			aquisição	inicial a ser adquirida		(TOTAL)
1.	Absorvente externo, com abas, embalado individualmente	Unidade	480	240	R\$ 0,78	R\$ 374,40
2.	Adalat retard 20mg. Nifedipino retard	Comprimido	60	30	R\$ 0,85	R\$ 51,00
3.	Alivium 600mg. Ibuprofeno	Comprimido	120	60	R\$ 4,03	R\$ 483,60
4.	Allegra 180mg. Cloridrato de Fexofenadina	Comprimido	80	40	R\$ 9,23	R\$ 738,40
5.	Aradois 50mg. Losartana postássica 50mg	Comprimido	60	30	R\$ 1,97	R\$ 118,20
6.	Amoxicilina com clavulanato 875 + 125mg	Comprimido	400	210	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00
7.	Auto lanceta automática, com acionamento por contato, espessura ultrafina, embalagem com 100 lancetas	Embalagem com 100 unidades	3	2	R\$ 35,94	R\$ 107,82
8.	Azitromicina 500mg	Comprimido	250	100	R\$ 7,26	R\$ 1.815,00
9.	Benalet. Cloridrato de difenidramina + Cloreto de amônio + citrato de sódio	Pastilha	336	168	R\$ 2,71	R\$ 910,56
10.	Buscopan composto. Butilbrometo de escopolamina 10mg+dipirona 250mg	Comprimido	200	100	R\$ 1,17	R\$ 234,00
11.	Capoten 25mg. Captopril 25mg	Comprimido	120	60	R\$ 0,40	R\$ 48,00
12.	Cataflan emulgel 30g. Diclofenaco dietilamônio	tubo	10	5	R\$ 22,17	R\$ 221,70
13.	Cimegripe. Cloridrato de Fenilefrina e Paracetamol e Maleato de Clorfeniramina	Comprimido	360	180	R\$ 1,33	R\$ 478,80
14.	Claritin. Loratadina 10mg	comprimido	120	60	R\$ 1,67	R\$ 200,40

15.	Dipropinato 30g pomada de betametasona + sulfato de gentamicina	tubo	8	4	R\$ 43,56	R\$ 348,48
16.	Dorflex. Cafeína anidra 50mg + citrato de orfenadrina 35mg + dipirona monoidratada 300mg	Comprimido	200	100	R\$ 0,54	R\$ 108,00
17.	Dramin B6. Dimenidrinato + Piridoxina	Comprimido	200	120	R\$ 0,81	R\$ 162,00
18.	Gastrol. Hidróxido de magnésio 185,0mg; carbonato de cálcio 231,5mg; hidróxido de alumínio. 178,0mg	Pastilha	200	100	R\$ 0,93	R\$ 186,00
19.	Isordil sublingual. Dinitrato de isossorbida 5mg	Comprimido	30	30	R\$ 0,42	R\$ 12,60
20.	Lençol descartável para maca - Rolo com 50 metros	Rolo	36	13	R\$ 17,54	R\$ 631,44
21.	Luftal. Simeticona	Comprimido	300	120	R\$ 1,85	R\$ 555,00
22.	Melocox. Meloxicam 15mg	Comprimido	100	50	R\$ 4,15	R\$ 415,00
23.	Merthiolate 10mg/ml. Digliconato de clorexidina 10mg/ml	Frasco	4	2	R\$ 26,51	R\$ 106,04
24.	Miosan 10mg. Cloridrato de ciclobenzaprina	Comprimido	120	60	R\$ 1,89	R\$ 226,80
25.	Motilium 10mg. Domperidona 10mg	Comprimido	200	100	R\$ 2,12	R\$ 424,00
26.	Neosaldina. Dipirona 300mg + Mucato de Isometepteno 30mg + Cafeína 30mg	Comprimido	120	60	R\$ 1,25	R\$ 150,00
27.	Norfloxacino 400mg	Comprimido	200	70	R\$ 2,18	R\$ 436,00
28.	Novalgina 1g. Dipirona sódica mono-hidratada 1g	Comprimido	200	100	R\$ 2,35	R\$ 470,00

29.	Pantocal 40mg. Pantoprazol 40mg	Comprimido	200	112	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
30.	Polaramine 6mg. Maleato de dexclorfeniramina 6mg	Comprimido	100	60	R\$ 2,46	R\$ 246,00
31.	Prelone. Prednisona 20mg	Comprimido	120	60	R\$ 2,49	R\$ 298,80
32.	Somalgin 100mg. Ácido acetilsalicílico	Comprimido	60	60	R\$ 0,76	R\$ 45,60
33.	Sorine Solução Nasal Spray 50ml. Cloreto sódio + cloreto de Benzalcônio	Frasco	60	30	R\$ 24,52	R\$ 1.471,20
34.	Soro fisiológico. Cloreto de sódio a 0,9%	Frasco de 100ml	100	50	R\$ 5,49	R\$ 549,00
35.	Suporte para lenço descartável	Unidade	6	3	R\$ 104,97	R\$ 629,82
36.	Sustrate 10mg. Propatilnitrato 10mg	Comprimido	100	50	R\$ 0,67	R\$ 67,00
37.	Tylenol 750mg. Paracetamol 750mg	Comprimido	200	100	R\$ 1,65	R\$ 330,00
38.	Voltaren 50mg. Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	200	100	R\$ 2,32	R\$ 464,00
39.	Cotonete. Hastes flexíveis	Embalagem com 75 unidades	10	5	R\$ 3,73	R\$ 37,30
CUSTO TOTAL ESTIMADO						R\$17.781,96

O custo estimado total da contratação será de R\$17.781,96 (dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelas servidoras Rosângela Pinho de Miranda, matrícula 3099971, e Patrícia Pimentel Anchieta, matrícula 3099665; e pelo estagiário João Phelipe do Nascimento Pereira, matrícula 1100505.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais e produtos para suprir as necessidades do consultório médico, conforme especificações e critérios contidos no item 3, a ser realizada mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º, I do Dec.11.462/2023, com fornecimento parcelado e sob demanda, de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos pelos médicos do TRE/MA, tendo em vista, inclusive, a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, possibilitando o atendimento da demanda do Consultório Médico, sem desperdício de medicamento, ocasionado por vencimento do prazo de validade dos medicamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação deverá ser realizada por itens, já que são produtos diversos, consideradas as características de cada material, possibilitando, assim, uma maior concorrência no mercado em razão de ampliar a participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, não trazendo qualquer prejuízo para o conjunto da solução, conforme preceitua a Súmula 247 do TCU.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se a garantia da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços médicos prestados na Seção de Saúde e Qualidade de Vida (SESAQ), adquirindo produtos que atendam satisfatoriamente às necessidades constatadas durante os atendimentos, observando-se os critérios de economicidade e livre concorrência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica, uma vez que a SESAQ possui estrutura física e mobiliário suficientes para comportar/acomodar os produtos a serem adquiridos.

Igualmente, não há necessidade de ajustes de sistemas e capacitação de servidores para atuar na fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão, que possam impactar na contratação em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Como possíveis impactos ambientais podemos descrever possíveis impactos ambientais podemos descrever a geração de resíduos medicamentosos, que não podem ser liberados no lixo comum, que seguem para o aterro comprometendo a qualidade do solo, podendo os componentes químicos descartados alcançar o nível freático, poluindo o reservatório das águas submersas no solo.

Este impacto será mitigado com as seguintes medidas: recolhimento e destinação final, pela contratada pelo TRE-MA para realização do serviço de coletas/descartes de lixo infectante produzido nos consultórios médicos e odontológico deste Órgão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos preliminares realizados, entendemos viável a presente contratação, visto que se trata de produtos disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. Além disso, a despesa está prevista na proposta orçamentária da Coordenação de Saúde e Educação, aprovada para 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PIMENTEL ANCHIETA**, Técnico Judiciário, em 23/10/2023, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA PINHO DE MIRANDA**, Técnico Judiciário, em 23/10/2023, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1967370** e o código CRC **B1856D97**.

0006141-32.2023.6.27.8000	1967370v2
---------------------------	-----------